



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento a norma contida nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas de Gestão, do exercício de 2016, do Poder Executivo Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

O presente relatório versa sobre as atividades de controle concomitantes, realizados Controladoria, no âmbito do Poder Executivo de Figueirópolis D'Oeste-MT, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo nos atos realizados entre **01/01/2016 a 31/12/2016**, com observância às Normas Internas, Acordões, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como em aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO	
NOME	LINO CUPERTINO TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	229.042 SSP/MT
CPF:	327.996.081-91
ENDEREÇO	RUA PARANA, Nº 616 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98403-0739
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 146 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 98432-9349 / (65) 98479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	SANDERSON DANIELLI LEÃO
PERÍODO	JANEIRO A 01 ABRIL DE 2016
RG:	1147365-7 SSP/MT
CPF:	928.819.711-72
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98473-5277
E-MAIL	sandersondl@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
PERÍODO	01 DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2016
RG:	10629475 SSP/MT
CPF:	778.120.421-20
ENDEREÇO	SÍTIO SANTA LUZIA - ZONA RUARAL COM. SANTA HERMINIA - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98466-1756
E-MAIL	adllieia_poc@hotmail.com

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	951632 SSP/MT
CPF:	773.416.191-04
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 499 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98414-4448
E-MAIL	bfmaos@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN
PERÍODO	04 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO 2016
RG:	717331 SSP/MT
CPF:	459.169.771-15
ENDEREÇO	RUA ACRE, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98401-2826
E-MAIL	esperbarbosa@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	DUIZA SOARES PEREIRA FALCI
PERÍODO	01 DE FEVEREIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	11732350SSP/MT
CPF:	897.195.306-34
ENDEREÇO	FAZENDA SETE CASAS - ZONA RURAL - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8435-9646
E-MAIL	enfduizafalci@gmail.com

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	LEONARDO DUARTE MEDEIROS
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	M-3.622.253 SSP/MG
CPF:	875.271.111-00

Rua Santa Catarina, nº 146 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1595 - Fax (65) 3235-1586
Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ENDEREÇO	CHACARA PÉROLA, S/Nº - ZONA RURAL - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8417-3536
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	LOURDES CARDOSO DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO 2016
RG:	08273251 SSP/MT
CPF:	522.355.051-04
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 386 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8411-3317
E-MAIL	lourdescardososilva@hotmail.com

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	APARECIDA DE FÁTIMA SCATOLIN TEIXEIRA
PERÍODO	FEVEREIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	427025 SSP/MT
CPF:	907.115.211-15
ENDEREÇO	RUA PARANA, 616 ESQ. COM PERNAMBUCO - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8471-8531
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	APARECIDA DE FÁTIMA SCATOLIN TEIXEIRA
PERÍODO	JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO 2016
RG:	427025 SSP/MT
CPF:	907.115.211-15
ENDEREÇO	RUA PARANA, 616 ESQ. COM PERNAMBUCO - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8471-8531
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	LOURDES CARDOSO DA SILVA
PERÍODO	FEVEREIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	08273251 SSP/MT
CPF:	522.355.051-04
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO, 386 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98411-3317
E-MAIL	lourdescardososilva@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	DALCILENE BORGES DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	21388172 SSP/MT
CPF:	035.505.501-54
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, 12 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98449-0179
E-MAIL	dalcilenemt@hotmail.com

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	JANEIRO A OUTUBRO 2016
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	580.710.081-68
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, N° 352 - COHAB - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98464-2715
E-MAIL	semelf.fig@gmail.com

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCELIO JOSÉ DOURADO
PERÍODO	OUTUBRO A DEZEMBRO 2016
RG:	14126290 SSP/MT
CPF:	074.373.681-57
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO DO SUL, S/N° - ASA BRANCA - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98415-2497
E-MAIL	marcelinho-fig@live.com

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	ESVANIO EDIPO DA SILVA FERREIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	1697991-5 SSP/MT
CPF:	023.317.381-14
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/N° - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98439-1315
E-MAIL	esvanioedipo@hotmail.com

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	023.790.111-09
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, N° 682 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	(65)98435-3050
E-MAIL	ro_rn18@hotmail.com

RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE COMPRAS - GERENTE DE GESTÃO	
NOME	JOSÉ FERREIRA LOPES JUNIOR
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RG:	18558550 SSP/MT
CPF:	502.810.546-49
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98437-2237
E-MAIL	junior@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES - SUPERVISORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
NOME	DANDRA RENATA SOUZA LIMA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	16604776 SSP/MT
CPF:	018.505.011-57
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS Nº 463 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98409-7591
E-MAIL	dandrarenata@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

3. DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO, RESULTOU O RELATÓRIO QUE SEGUE:

3.1 Receita

A receita estimada para o exercício 2016, previstos na Lei Orçamentária nº 687/2015, foi fixada no valor de **R\$ 11.876.000,00 (onze milhões oitocentos e setenta e seis mil reais)**. Enquanto que a receita realizada no exercício de 2016 foi de **R\$ 13.446.833,97 (treze milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa sete centavos)**.

Analisando o comportamento da receita durante o exercício, constatou-se que a arrecadação realizada atingiu as expectativas para o período em apreço, registrando superávit em relação a receita prevista, conforme demonstra o quadro abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

<i>Receita Orçada no exercício</i>	<i>Receita Arrecadada no exercício</i>	<i>Para mais no exercício</i>	<i>Para menos no exercício</i>
R\$ 11.876.000,00	R\$ 13.446.833,97	R\$ 1.570.833,97	0,00

Em que pese à receita realizada no exercício ter sido superior ao da prevista na Lei Orçamentária Anual, é de bom alvitre ressaltar que as receitas próprias do município, também ficaram acima do estimado, conforme abaixo demonstrado. Das receitas previstas na LOA cinco não atingiram a meta estabelecida, sendo as oriundas do IPTU, taxas, juros e multas de tributos e outros e Juros e multas de dívida ativa.

2016	Receita Orçada para o Exercício	Receita Arrecadada no exercício	Para mais no exercício	Para menos no exercício
IPTU	R\$ 75.000,00*	R\$ 49.882,67	R\$ 0,00	R\$ 25.117,33
IRRF	R\$ 90.000,00	R\$ 135.864,12	R\$ 45.864,12	R\$ 0,00
ISSQN	R\$ 121.800,00	R\$ 161.999,82	R\$ 40.199,82	R\$ 0,00
ITBI	R\$ 68.000,00	R\$ 70.173,05	R\$ 2.173,05	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 41.540,00	R\$ 29.067,20	R\$ 0,00	R\$ 12.472,80
Taxas de serviços de Água	R\$ 160.000,00	135.085,47	R\$ 0,00	R\$ 24.914,53
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 17.000,00	R\$ 53.826,82	R\$ 36.826,82	R\$ 0,00
DIVIDA ATIVA	R\$ 32.000,00	R\$ 36.734,25	R\$ 4.734,25	R\$ 0,00
JUROS E MULTAS DE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 7.100,00	R\$ 5.345,14	R\$ 0,00	R\$ 1.754,86
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.108,80	R\$ 0,00	R\$ 391,20
Total	R\$ 604.940,00	R\$ 750.087,34	R\$ 145.087,34	-

*Receita classificada na LOA erroneamente com outro nome.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.2. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no exercício de 2016 houve equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram abaixo das receitas arrecadadas (item 3.1). Isso foi evidenciado devido ao recebimento de receitas não previstas para o exercício tais como o percentual dos recursos da repatriação do dinheiro de brasileiros que estava no exterior além das multas desses e também do FEX 2016. Veja o demonstrativo das despesas:

No exercício de 2016 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A pagar Liquidada	Não Liquidadas	Disponibilidade em Banco
R\$ 11.471.679,29	R\$ 11.316.336,39	R\$ 11.289.543,96	R\$ 26.792,43	R\$ 155.342,90	R\$ 1.874.397,67

Comparativo da Receita x Despesas

RECEITAS	DESPESA EMPENHADAS	Superávit Orçamentário
R\$ 13.446.933,97	R\$ 11.471.679,29	R\$ 1.975.154,68

3.2.1. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento.

- ✓ As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64);
- ✓ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64);
- ✓ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
- ✓ Não constatamos nenhuma aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

3.2.2 Restos a Pagar processados e não processados

- ✓ Constatou-se que houve pagamento de restos a pagar processado no período analisado (janeiro a dezembro) no valor **R\$ 240.422,59 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**;
- ✓ Constatou-se que houve pagamento de restos a pagar não processado no período analisado (janeiro a dezembro) no valor **R\$ 260.992,00 (duzentos sessenta mil novecentos e noventa e dois reais)**;
- ✓ Constatou-se que houve inscrição no exercício de 2016 o valor de **R\$ 26.792,43 (vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)** de restos a pagar processado.
- ✓ Verificamos que ficou registrado no exercício de 2016 o valor de **R\$ 155.342,90 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)** de restos a pagar não processados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Verificou – se que houve cancelamento de restos a pagar processados no valor de **R\$ 614,81 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)**.
- ✓ Verificou – se que houve cancelamento de restos a pagar não processados no valor de **R\$ 56,67 (cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Em se tratando de restos a pagar, denota-se que o gestor observou a ordem cronológica de pagamentos, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

3.2.3. Diárias

- ✓ No exercício de 2016, foram concedidas diárias no valor de **R\$ 92.675,00 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.
- ✓ A prestação de contas de diária não foi objeto de verificação pela Unidade Central de Controle Interno no exercício analisado.

4. EDUCAÇÃO

4.1 Recursos Vinculados a Educação

Verificamos que o Município aplicou no exercício de 2016, o montante de **R\$ 3.315.199,58 (três milhões trezentos e quinze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, que representa **30,37%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, ficando, portanto acima do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstra o **(Anexo I, Quadro 4.1)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2. Verificação do Fundeb 60%

Verificamos o cumprimento do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, referente à aplicação de parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB, com os profissionais da educação, em sala de aula, haja vista que o Município despendeu, efetivamente, no exercício de 2016, o montante de **R\$ 535.991,93 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, o qual representa **96,11 %**, do valor recebido, conforme demonstra o quadro abaixo:

Gastos com professores em sala de aula	535.991,93
Transferência do FUNDEB	557.658,24
Percentual aplicado com remuneração de professores	96,11%
Valor mínimo a ser aplicado com remuneração de professores (60%)	334.594,94
Valor aplicado a (+) maior (-) Menor	(+) 201.396,98
Percentual aplicado a maior	36,11%
Situação	Regular

5. SAÚDE

5.1 Recursos Vinculados a Saúde

Verificamos os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde e constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício de 2016, o montante de **R\$ 1.883.932,01 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e um centavo)**, o qual representa **17,05%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo desta forma, o art. 77 do ADCT e também ao art. 198, § 2º, III da Constituição Federal, conforme demonstra **(Anexo I, Quadro 5.1)**.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Nenhuma recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação foi realizada em relação ao exercício anterior.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2015		PORTARIA 001/2015 02/01/2015
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	VANDERLEI DE SOUZA	
Membro	MARIA APARECIDA DA SILVA	
Membro suplente	JOÃO PAULO AGOSTINI NEVES	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2015		PORTARIA 131/2015 10/07/2015
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	VANDERLEI DE SOUZA	
Membro	MARIA APARECIDA DA SILVA	
Membro suplente	SUZANE LIRA MOTTA	

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO 2015		PORTARIA 002/2015 02/01/2015
Pregoeiro	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	
Pregoeira/Apoio	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Equipe de apoio	ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	
Equipe de apoio	ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA	
Equipe de apoio	ALEXANDRA APARECIDA GARCIA	

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO 2015		PORTARIA 156/2015 06/08/2015
Pregoeiro	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	
Pregoeira/Apoio	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Equipe de apoio	ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	
Equipe de apoio	LEANDRO DINIZ GOMES	
Equipe de apoio	ALEXANDRA APARECIDA GARCIA	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2016		PORTARIA 002/2016 04/01/2016
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	ANGELICA PAULA DE OLIVEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	ALEXANDRA APARRECIDA GARCIA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

6.1 Licitações homologadas no exercício de 2016:

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	0	0,00	0,00
Tomada de Preços	01	70.628,34	1,60
Concorrência	01	35.000,00	0,80
Dispensa de Licitação	03	115.447,50	2,70
Licitação Inexigível + (Credenciamento)	04	749.139,70	17,20
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00
Pregão Presencial	12	2.782.287,75	64,10
Adesão a Ata de Registro de Preços	08	560.258,00	12,90
Leilão	02	30.000,00	0,70
TOTAL	31	4.342.761,29	100,00%

6.2 foi realizado auditoria no setor de licitações, e as inconformidades e recomendações estão relatadas no item 13.3 deste relatório.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

7. CONTRATOS

- ✓ No exercício 2016, foram firmados 40 (quarenta) contratos no valor total de R\$ 2.345.845,80 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

7.1. Resultado da análise:

- ✓ Constatamos que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar as suas execuções, porem verificamos que em alguns não há relatório mensal, que demonstre o cumprimento das obrigações pactuadas.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ✓ No exercício foram firmadas 25 (vinte e cinco) Atas de Registro de preços.

9.0 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o exercício de 2016, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, contribuiu para o regime geral de previdência. Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- ✓ Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);
- ✓ As quotas de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e prestadores de serviços foram repassadas à previdência geral, no valor total de **R\$ 217.171,62** e pagou da parte patronal o valor de **R\$ 451.957,39** que juntos somaram o montante de **R\$ 669.129,01** recolhidos ao instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 40, CF e art. 4 da Lei 10.666/2003).

10. PATRIMÔNIO PÚBLICO

10.1 - Bens Móveis e Imóveis:

No exercício a administração municipal foram realizadas aquisições, incorporações e baixas de bens moveis e imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2015 (R\$)	3.365.458,57	4.869.561,12
(-) depreciação anterior	258.757,57	4.880,53
(+) Aquisições 2016 (R\$)	450.123,39	88.904,31
(+) Incorporações	306.547,87	00,0
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	15.140,00	25.028,00
(+) Valorização de bens imóveis	-	414.554,10
(-) Desvalorização por alienação	3.080,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	46.765,69	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	30.000,00	35.000,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	12.761,31	0,00
(-) Depreciação	272.838,62	0,00
Saldo Atual	3.513.066,64	5.358.167,01
SALDO TOTAL DO INVENTÁRIO		8.871.233,65

No período analisado não houve reavaliações nos bens patrimoniais e as depreciações estão sendo realizadas mensalmente. A análise do Patrimônio foi realizada por relatório emitido pelo Sistema informatizado, visto que devido o Controlador Interno ter composto a equipe que realizou a transição de governo não foi possível a realização de Auditoria no setor conforme programada no PAAI. (Programa Anual de Auditorias).

10.2 - Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) Houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) Os créditos inscritos em dívida ativa foram contabilizados apenas no final exercício.
- 3) O Gestor adotou providências efetivas para a cobrança da dívida ativa, notificando extra judicialmente os contribuintes com créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.

O resultado decorrente das notificações pode ser verificado no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	RESULTADO
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 32.000,00	R\$ 36.734,25	114,79 %
JUROS E MULTAS DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.108,80	94,78 %
Total	R\$ 39.500,00	R\$ 43.843,05	11,00%

Nota-se que foram arrecadados **11,00%** acima da previsão anual da Dívida Ativa Tributária, inclusive multas e juros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

11. CONTROLE DE FROTA

A frota do Executivo de Figueirópolis D'Oeste será auditada no exercício de 2017 após capacitação a ser oferecida pelo TCE-MT.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 046/2013 e 006/2011, na Decisão Administrativa 05/2016 do TCE/MT, que dispõe sobre as prorrogações de prazo para envio das informações do APLIC, e de acordo com dados extraídos do sistema Pug do TCE/MT, constatou-se que as cargas mensais de novembro e dezembro/2015 e janeiro a maio de 2016, Carga Inicial, e algumas cargas de envio imediato no sistema Aplic, além de documentos inseridos no GEO-OBRAS foram enviadas intempestivamente, conforme quadro abaixo.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
APLIC	Carga Mensal - Competência De Novembro de 2015	31/12/2015	04/01/2016	14/03/2016	Enviado atrasado	70	13
APLIC	Peças De Planejamento de 2016	15/01/2016		16/01/2016	Enviado atrasado	1	6
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 2/2016) do Contrato N°: 021/2015, em 19/01/2016	22/01/2016			Não Enviado	26	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 2/2016) do Contrato N°: 021/2015, em 19/01/2016	22/01/2016			Não Enviado	26	0,2
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento n° licitação 0000000001/2016 em	03/02/2016		29/02/2016	Enviado atrasado	26	1

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	29/01/2016						
APLIC	Carga Mensal - Competência De Dezembro de 2015	15/02/2016	31/03/2016	03/06/2016	Enviado atrasado	64	12,4
APLIC	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2016	31/03/2016	15/07/2016	16/08/2016	Enviado atrasado	32	9,2
APLIC	Abertura de Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras n° licitação 00000000002/2016 em 30/03/2016	04/04/2016		26/04/2016	Enviado atrasado	22	1
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento n° licitação 00000000002/2016 em 07/04/2016	13/04/2016		05/05/2016	Enviado atrasado	22	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2016	15/04/2016	01/08/2016	19/09/2016	Enviado atrasado	49	10,9
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 6/2016) do Contrato N°: 031/2013, Código: 25045 em 19/04/2016 - N° Arquivo: 181500	26/04/2016		28/04/2016	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 6/2016) do Contrato N°: 031/2013, Código: 25045 em 19/04/2016 - N° Arquivo: 182187	26/04/2016		05/05/2016	Enviado atrasado	9	0,2
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Chamamento Público/Credenciamento n° licitação 00000000002/2016 em 20/04/2016	27/04/2016		05/05/2016	Enviado atrasado	8	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Março de 2016	30/04/2016	01/08/2016	07/10/2016	Enviado atrasado	67	12,7
GEO-OBAS	Documento (Termo de Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 185537	05/05/2016		14/06/2016	Enviado atrasado	40	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo de Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em	05/05/2016		12/12/2016	Enviado atrasado	221	0,2

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	02/05/2016 - N° Arquivo: 200913						
GEO-OBRS	Documento (Termo de Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016	05/05/2016			Não Enviado	39	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 185538	05/05/2016		14/06/2016	Enviado atrasado	40	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 185540	05/05/2016		14/06/2016	Enviado atrasado	40	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 185540	05/05/2016			Não Enviado	40	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 200914	05/05/2016		12/12/2016	Enviado atrasado	221	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 200917	05/05/2016		12/12/2016	Enviado atrasado	221	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 200918	05/05/2016		12/12/2016	Enviado atrasado	221	0,2
GEO-OBRS	Documento (Publicação da Rescisão Contratual) do Contrato N°: 084/2011, Código: 21217 em 02/05/2016	05/05/2016			Não Enviado	39	0,2
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões de Outros Órgãos n° licitação 00000000004/2016 em 29/04/2016	06/05/2016		09/05/2016	Enviado atrasado	3	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Carga Mensal - Competência De Abril de 2016	31/05/2016	01/08/2016	14/11/2016	Enviado Atrasado	105	16,5
GEO-OBAS	Documento (Ordem de Paralisação da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 084/2011, Código: 21689 em 02/05/2016 - N° Arquivo: 263497	01/06/2016		12/12/2016	Enviado Atrasado	194	0,2
GEO-OBAS	Documento (Ordem de Paralisação da Obra / Serviço) Obra N°: 1, N° Contrato: 084/2011, Código: 21689 em 02/05/2016	01/06/2016			Não Enviado	193	0,2
GEO-OBAS	Documento (Instrumento Contratual) do Contrato N°: 026/2016, em 01/06/2016	06/06/2016			Não Enviado	29	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Contrato) do Contrato N°: 026/2016, em 01/06/2016	06/06/2016			Não Enviado	29	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência de Maio de 2016	30/06/2016	01/08/2016	17/11/2016	Enviado atrasado	108	16,8
	Carga Mensal - Competência De Junho de 2016	31/07/2016		18/11/2016	Enviado atrasado	110	17
	Carga Mensal - Competência De Julho de 2016	31/08/2016		23/11/2016	Enviado atrasado	84	14,4
	Carga Mensal - Competência De Agosto de 2016	30/09/2016		24/11/2016	Enviado atrasado	55	11,5
	Carga Mensal - Competência De Setembro de 2016	31/10/2016		03/12/2016	Enviado atrasado	33	9,3
	Carga Mensal - Competência De Outubro de 2016	30/11/2016		08/12/2016	Enviado atrasado	8	6,8
TOTAL UPF							164,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12.1 - Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.3 - Informes do GEO-OBRAS

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	VANUZA BEARIZ DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	13779460 SSP/MT
CPF:	925.194.071-15
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO Nº 133 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98435-2801
E-MAIL	vanusa.beariz@hotmail.com

12.4 Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.5 - Informes LRF Cidadão:

RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.6 - Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	010.004.761-03
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.7 - Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXRATOS BÂNCARIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A DEZEMBRO 2016
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades executadas no exercício de 2016:

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas de Gestão e Governo exercício de 2015 do executivo e Legislativo;
- ✓ Análise de Licitações e contratos;

13.2. Relação de notificações e orientações:

Durante o exercício a Controladoria do município emitiu os seguintes documentos:

- ✓ Notificação Recomendatória ao Secretário de Administração para que servidores registrem pontos corretamente;
- ✓ Notificação Recomendatória ao Secretário de Administração para que sejam aplicados os critérios contidos na Lei 453/2009, na concessão de bolsas para estudantes de ensino superior;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Notificação Recomendatória ao Senhor Prefeito para que tome providencias no sentido de apurar os fatos de furto de pneus e rodas do veiculo Nissan March, placa NUA 6093, pertencente a Secretaria de Saúde;
- ✓ Notificação Recomendatória ao Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde para que tome providencias no sentido de fazer com que o servidor Robson Máximo da Costa efetivo no cargo de Técnico de Raio X cumpra sua carga horária de acordo com as prerrogativas do cargo determinado no Plano de Cargo e Carreira evitando prejuízo ao município.
- ✓ Recomendação de alerta sobre desequilíbrio orçamentário do executivo;
- ✓ 17 (dezessete) pareceres sobre atos de pessoal (admissão);
- ✓ Parecer sobre abertura de Processo de Concurso Público 001/2016;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão e governo do executivo e do legislativo referente ao exercício 2015;

13.3 - AUDITORIAS:

13.3.1 AUDITORIA Nº 001/2016.

13.3.1.2 Relatório de Auditoria realizado na Supervisão de Licitação e compras - onde constam as inconformidades encontradas e as recomendações e manifestação do gestor. Em nosso exame verificamos:

1) Procedimento Administrativo n.º 007/2016 - Pregão Presencial n.º 001/2016.

- a) *Constatamos que falta no processo publicação em jornal de grande circulação;*
- b) *Em alterações realizada no edital excluí-se itens que são imprescindíveis para a lisura do processo;*
- c) *Dias insuficientes para realização do certame alteração do Edital insuficiente sendo apenas 05 (cinco) dias uteis após a publicação;*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

d) Falta Nota de empenho, cópia do contrato e ordem de serviço no processo;

2) Procedimento Administrativo n.º 011/2016 – Pregão n.º 002/2016 – SRP.

a) Falta assinaturas dos secretários nas solicitações;

b) Não é citado no Edital se a Licitação é para Registro de Preço ou não, apenas no anexo I (termo de referencia) e na minuta da ata de RP é feito referencia ao contratação;

c) prazo insuficiente de publicação de publicação apenas 7 dias, - Data da publicação 25/02, data da abertura 07/03;

3) Procedimento Administrativo n.º 017/2016 – Pregão n.º 006/2016 – SRP.

a) Falta assinaturas dos secretários nas solicitações;

b) Falta no processo publicação em jornal de grande circulação;

c) Publicação de resultado após data de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços;

4) Procedimento Administrativo n.º 024/2016 – Pregão n.º 007/2016 – SRP.

a) Não há no processo publicação em jornal de grande circulação;

b) não foi encontrado no processo documento indicando o resultado da licitação e nem a publicação do mesmo;

5) Procedimento Administrativo n.º 027/2016 – Pregão n.º 008/2016 – SRP.

a) Falta assinaturas dos responsáveis no processo;

b) Falta no processo publicação em jornal de grande circulação;

c) não foi encontrado no processo documento indicando o resultado da licitação e nem a publicação do mesmo;

d) Falta Nota de empenho;

6) Procedimento Administrativo n.º 028/2016 – Pregão n.º 009/2016 – SRP.

a) Falta assinaturas dos responsáveis nos procedimentos, inclusive da pregoeira;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- b) Falta Publicação do resultado;
- c) Falta Nota de empenho;

7) Procedimento Administrativo n.º 030/2016 – Pregão n.º 010/2016 – SRP.

- a) Falta assinaturas dos responsáveis nos procedimentos;
- b) Não é citado no Edital se a Licitação é para Registro de Preço ou não, apenas no anexo I (termo de referencia) e na minuta da ata de RP é feito referencia ao contratação;

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de regularizar as situações antes descritas, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Recomendamos a comissão de licitação que passe a exigir assinatura nos pedido/solicitação de compras ou serviços e nos demais procedimentos do certame.
- ✓ Recomendamos a comissão de licitação que observe os prazos de publicação e da realização de abertura das licitações de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520 /02.
- ✓ Recomendamos as pregoeiras que descreva no preambulo do edital quando a licitação for pelo Sistema de Registro de Preços.
- ✓ Recomendamos a comissão de licitação que publique todos os processos licitatórios em Jornal de grande circulação no Estado e seja acostada a publicação nos processos constituídos.
- ✓ Recomendamos que seja verificado pela Comissão e equipe de apoio a falta de documento imprescindível no processo formal, tais como: resultado da licitação, publicação do mesmo, notas de empenho, copias dos contratos e ordens de serviços quando for o caso.

A Supervisora de licitação apresentou justificativa dos apontamentos e recomendações da controladoria conforme abaixo.

Que os processos citados no relatório foram todos corrigidos, as assinaturas colhidas e os documentos que faltavam foram inseridos.

Justificou que todos os avisos de licitações são publicados em jornal de grande circulação e que por erro material as publicações não foram anexadas nos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

processos mas para correção do erro foram juntadas todas as publicações faltantes nos referidos processos.

Por fim justificou que em todos os processos que são para Registro de preços são informados a sua finalidade, quando não no preambulo, são descritos no objeto e no titulo do edital. Informou ainda que todas as recomendações propostas foram acatadas pela equipe de licitação.

13.3.2 AUDITORIA Nº 002/2016.

13.3.2.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação dos Controles Internos em nível de atividade – Alimentação Escolar – onde constam as inconformidades encontradas e as recomendações e manifestação do gestor. Em nosso exame verificamos:

1) Deficiência quanto à formalização dos procedimentos

a) Ausência de normativo estabelecendo atribuições para movimentação de recursos financeiros,

b) Inexistência de manual de normas e procedimentos da atividade do Pnae dispondendo sobre: (I) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento; (II) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (III) frequência da visita da nutricionista às escolas; (V) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas; (VI) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos

c) Ausência de especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar,

d) Inexistência de normativo para condução de processos administrativos de penalização de fornecedores.

e) Não elaboração e conseqüente utilização de editais-padrão em suas licitações para aquisição de gêneros alimentícios (art. 115 da Lei nº 8.666/93).

f) Inexistência de designação de equipe técnica para auxiliar a comissão de licitações ou pregoeiro nas na análise de dos documentos das licitações, tanto habilitatórios quantos as propostas.

g) Não há rotinas que preveem fraudes ou conluios nos processos de aquisições de gêneros alimentícios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2) Deficiências quanto à execução dos controles legais.

a) A Entidade Executora não adota ações de educação alimentar, como por exemplo, cursos, palestras, hortas escolares, oficinas culinárias, teatros, gincanas, inclusão do tema "alimentação saudável" no currículo escolar, treinamento de merendeiras de utilização das fichas técnicas etc;

b) Ausência de atuação do nutricionista quanto aos seguintes aspectos: a) diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos; b) elaboração da Pauta, lista ou relação de compra precárias; c) realização de testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013; d) mapeamento da produção da agricultura familiar em parceria com a Secretaria de Agricultura, EMPAER local ou com as organizações da agricultura familiar do município; e) participação nos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc); f) Elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; g) Elaboração do Plano de Trabalho Anual; e h) Assessoramento do CAE. (Art. Resolução CFN nº 465/2010)

c) Cardápio é elaborado sem observância dos perfis epidemiológicos, sem teste de aceitabilidade e sem demonstrar atendimento das necessidades nutricionais dos alunos (Inciso III do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010)

d) Fichas técnicas de preparo – FTP, conforme exigido pelo inciso V do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010 e acórdão TCU nº 2576/2009 – Plenário e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, art. 14, § 7.

e) Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Pnae por meio de Pregão Presencial, sem a devida justificativa para não utilização do pregão eletrônico, em desacordo com o Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário.

f) Ausência de notificação da liberação de recursos federais, em inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.

g) Condições de armazenamento das escolas e preparo dos alimentos na cozinha em desacordo com normas técnicas e operacionais adequadas (Resolução-RDC Anvisa nº 216/2004)

h) Ausência de designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL/pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios.

i) Falta de padronização das especificações técnicas dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

l) Falta plano de ação do CAE, em desacordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

3) Fragilidades quanto aos controles gerenciais das atividades.

a) Ausência de controle eletrônico de estoque de alimentos armazenados nas escolas. O que se usa é manual e deficiente.

b) Inexistência de controles acerca das fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo e iniciar o processo de aquisição tempestivamente.

c) Ausência de controle manual ou eletrônico das empresas penalizadas com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento pelo município.

d) Ausência de mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com objetivo de facilitar sua inclusão nos cardápios da alimentação escolar.

4) Fragilidades quanto aos controles preventivos de fraudes e conluios.

a) Ausência de realização de consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU.

b) Inexistência de rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública.

c) Ausência de exigência dos licitantes de apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas)

5) Outros achados na verificação in loco.

a) Falta de condições adequadas do local de armazenamento e preparo das refeições nas escolas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- b) *Falta de anotação diária do efetivo número de refeições servidas nas escolas (Acórdão TCU nº 5593/2012 – 2a. Câmara);*
- c) *Ausência de realização periódica da desinfestação de insetos ou pragas, dentro da técnica que permita a sanidade dos alimentos (Item 4.3.1 da RDC ANVISA 216/2014).;*
- d) *Ausência dos 4 POPs (Procedimento Operacional Padronizado) obrigatórios na escola, de acesso aos manipuladores de alimentos, quais sejam: 1) POP Higienização de instalações, equipamentos e móveis; 2) POP controle integrado de vetores e pragas urbanas; 3) POP Higienização de Reservatórios; e 4) POP Higiene e Saúde dos manipuladores (Item 4.11.4 da RDC ANVISA 216/2014).*
- e) *Em todas as escolas ha acesso livre de visitantes as cozinhas e local de armazenamentos de alimentos (Item 4.1.1 da RDC ANVISA 216/2014).*
- f) *Nas dependências da escolar Alzira correira dos Santos ha uma grande infestação de formigas e morcegos, causando mal cheiro e sujeira no forro;*
- g) *Não ha um efetivo controle do estoque dos produtos da alimentação escolar*
- h) *As merendeiras não usam vestimentas adequadas para o manuseio e preparo dos alimento, tais como uniformes, sapatos fechados e tocas;*
- i) *Profissional nutricionista não é vinculado exclusivamente à Secretaria de Educação isso pode ocasionar atuação insuficiente da nutricionista em atividades do Pnae, previstas nos artigos 3 e 4 da Resolução CFN nº 465/2010.*
- j) *Inexistência de ações de educação alimentar e nutricional de forma abrangentes e sistematizadas nos exercícios de 2015 e 2016.*
- k) *Não aplicação do Teste de Aceitabilidade exigido no art. 17 da Resolução nº 26/2013*
- l) *Ausência de controle de qualidade dos produtos adquiridos para a alimentação escolar*
- m) *Deficiência no recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas*
- n) *Membros do CAE não são atuantes.*

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de regularizar as situações antes descritas, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- ✓ *Elaborar Fichas Técnicas de Preparo – FTP;*
- ✓ *Elaborar diagnóstico da situação nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Realizar treinamentos para merendeiras para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.
- ✓ Disponibilizar a nutricionista para atuar com maior carga horaria no acompanhamento e efetivação das ações da alimentação escolar tais como: realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos; elaborar Pauta, lista ou relação de compra, realizar testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, participar dos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc), Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, elaborar o Plano de Trabalho Anual; e h), Assessorar o CAE. (Art. Resolução CFN nº 465/2010)
- ✓ Realizar cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar;
- ✓ Aplicar teste de aceitabilidade do cardápio, planejado e coordenado pelo nutricionista da Entidade Executora
- ✓ Padronizar as especificações dos gêneros alimentícios, com apoio das diversas Unidades do Município, para uso da equipe de planejamento da contratação nas licitações do PNAE;
- ✓ Elaborar pauta, lista ou relação de compras pelo nutricionista, com demonstração do cálculo efetuado para estimar as quantidades dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- ✓ Elaborar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- ✓ Formular modelos de editais de licitação, check-list, atas de registro de preços e contratos de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas, podendo utilizar os editais-padrão da AGU como referência;
- ✓ Designar formalmente equipe técnica para auxiliar a CPI ou Pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de gêneros alimentícios;
- ✓ Exigir dos licitantes a apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas);
- ✓ Verificar, durante habilitação, de registros impeditivos da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ *Normalizar processo administrativo para aplicação de penalidades por conduta irregular em processos licitatórios;*
- ✓ *Mapear os produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMPAER local ou nas organizações da agricultura familiar, para facilitar sua inclusão nos cardápios;*
- ✓ *Nomear representantes da organização que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais;*
- ✓ *Designar Comissão/servidor com formação técnica para recebimento dos alimentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.;*
- ✓ *Estruturar o local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004);*
- ✓ *Estruturar o local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004);*
- ✓ *Determinar que as merendeiras usem vestimentas adequadas para o manuseio e preparo do alimento, tais como uniformes, sapatos fechados e tocas;*
- ✓ *Utilizar sistema informatizado de controle de estoque dos gêneros alimentícios ou controle manual confiável;*
- ✓ *Elaborar manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao PNAE na Unidade, com especial destaque para: (I) procedimento de conferência no recebimento dos alimentos no depósito central e nas escolas; (II) procedimento de devolução para o fornecedor (no caso do depósito) e para o depósito central (no caso das escolas); (III) controle de estoque; (IV) definição do papel do fiscal do contrato; (V) novas obrigações da secretaria de controle interno (ou órgão equivalente); (VI) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento; (VII) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (VIII) frequência da visita da nutricionista às escolas; (IX) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas; (X) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;*
- ✓ *Realizar inventários de acordo com cada situação específica, com vista a fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial dos gêneros alimentícios;*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ *Elaborar check-list ou fluxo definindo os atos necessários à elaboração completa e tempestiva da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Online);*
- ✓ *Realizar a notificação da liberação de recursos federais, em inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;*

O Gestor e a Secretária de Educação apresentou justificativa dos apontamentos e recomendações da controladoria conforme abaixo.

Os gestores alegaram falta de recursos para fazer investimentos necessários para melhorar a estrutura das escolas a assim atender as normas do FNDE e da Anvisa em especial a Resolução 216/2004 que disciplina as boas técnicas para serviço de alimentação.

E que também será necessário realizar investimentos na qualificação de servidores que atuam no setor, tais como merendeiras, professores, nutricionista e o responsável pelo recebimento, controle e distribuição de produtos da alimentação escolar.

Justificaram ainda que a Secretaria de Educação apesar das fragilidades esta atendendo a cada etapa da distribuição da merenda escolar desde a elaboração do cardápio, aquisição dos alimentos, armazenagem, estocagem, preparo e distribuição aos alunos.

Quanto as recomendações disseram não haver tempo hábil para atendimento das mesmas, visto a gestão se encerraria no dia 31/12/2016 e que repassariam ao próximo gestor e Secretário de Educação para que tomando ciência possam cumpri-las em sua totalidade.

14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No tocante as providências do gestor em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) constatou-se que o Portal da Transparência esta funcionando plenamente no site da Prefeitura:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e as informações estão sendo inseridas conforme prevê a legislação.

15. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não realizou julgamento das Contas de Gestão do exercício de 2015 do município e sim as Contas de Governo onde após julga-las emitiu o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 24/2016, recomendando** ao Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas visando o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, especialmente quanto aos seguintes indicadores: **a) Taxa de detecção de Hanseníase (2014), b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária (2014), c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e, d) Cobertura - imunizações: Pentavalente (2014).**

Como o julgamento foi realizado no dia 18/10/2016 não foi possível mensurar se o chefe do poder executivo a época adotou medidas para atender as recomendações visto que sua gestão se encerrou em 31/12/2016, cabendo ao novo gestor após estar ciente do parecer adote políticas públicas em saúde com eficiência para que a situação dos indicadores elencados seja revertida.

15.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:

As execuções contábeis do município estão sendo realizadas de acordo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elaborados pela Secretaria do Tesouro nacional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.2. Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 25/2012

Referente a Lei de Acesso a Informação constatamos que a ouvidoria esta em pleno funcionamento, sendo disponibilizada sala própria para o ouvidor e telefone 0800. O Portal da transparência esta em atividade desde 2013, mas precisa ser melhor implementado para que atenda as exigências da Resolução Normativa 25/2012 do TCE/MT, pois algumas informações continuam não sendo disponibilizadas. Constatou se ainda que foi efetivado o link do SIC.

16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclusas as verificações, e buscando fomentar melhor eficiência nos controles internos, orientamos o Senhor Prefeito, para que recomende as unidades administrativas responsáveis a adotar as seguintes medidas administrativas:

1 - Que se observem atentamente os prazos dos envio das prestações de contas via sistema APLIC, GEO-OBRS e outros para que não ocorram atrasos conforme constatados no exercício de 2016.

2 - No tocante a implementação da Lei de Acesso a Informação, que se revise o Portal da Transparência do Município e proceda às readequações necessárias, a fim de atender a contento exigência da Resolução Normativa TCE nº 014/2013, "Inclui Anexo III à Resolução Normativa nº 25/2012.

3 - Implemente politicas publicas em saúde eficiente para que seja revertido os indicadores elencando no parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

4 - Formalizar plano de ação visando o atendimento das recomendações pontuadas no relatório de Auditoria no Programa de Alimentação Escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5 - Que capacite e cobre da equipe de licitação a formalização dos processos físicos de acordo com a legislação quanto a assinaturas e juntada de documentos de publicação.

É o parecer

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.


ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 4.1

Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE	Valor Arrecadado no exercício	Valores mínimos a ser Gastos – MDE (25%)
IPTU	49.882,67	12.470,67
ITBI	70.173,05	17.543,26
ISS	161.999,82	40.499,96
FPM	6.398.100,39	1.599.525,10
TRANSFERENCIA DO FNDE (Brasil Carinhoso)	3.788,02	947,00
Lei nº 87/96	15.788,52	3.997,13
ITR	273.712,03	68.428,01
ICMS	3.665.298,60	916.324,65
IPVA	228.235,06	57.058,77
IPI EXPORTAÇÃO	20.444,13	5.111,03
Multas e Juros de Impostos	4.171,96	1.042,99
Dívida Ativa de Impostos	17.678,89	4.419,72
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	7.108,80	1.777,20
Totais	10.916.381,94	2.729.095,48
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	10.916.381,94	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 60%	2.090.585,24	
(+) Fundeb Retido	2.113.070,59	
(+) Disponibilidade Financeira dos convênios e programas	4.197,00	
(-) Despesas Restos a Pagar	0,00	
(-) Fundeb Recebido	557.658,24	
(-) Despesas realizadas com recursos de Auxílios e Convênios	334.995,01	
= Valor Total Aplicado	3.315.199,58	
Percentual Aplicado	30,37%	
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	2.729.095,48	
Percentual Aplicado a maior	5,37%	
Valor Aplicado a Maior	586.104,10	
Situação	Regular	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 5.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Calculo - ASPS	Valor Arrecadado no exercício	Valores mínimos deveriam ser Gastos - ASPS (15%)
IPTU	49.882,67	7.482,40
IRRF	135.864,12	20.379,62
ITBI	70.173,05	10.525,96
ISS	161.999,82	24.299,97
FPM	6.398.100,39	959.715,06
Lei nº 87/96	15.788,52	2.368,28
ITR	273.712,03	41.056,80
ICMS	3.665.298,60	549.794,79
IPVA	228.235,06	34.235,26
IPI EXPORTAÇÃO	20.444,13	3.066,62
Multas e Juros de Impostos	4.171,96	625,79
Dívida Ativa de Impostos	17.678,89	2.651,83
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	7.108,80	1.066,32
Totais	11.048.458,04	1.657.268,71
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	11.048.458,04	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	2.913.069,01	
(+) Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE/MT nº 875/2005)	0,00	
(+) Disponibilidade Financeira dos convênios e programas	0,00	
(-) Despesas Liquidadas com Rend. do ASPS	0,00	
(-) Despesas realizadas com recursos de Auxílios e Convênios	1.029.137,00	
= Valor Total Aplicado	1.883.932,01	
Percentual Aplicado	17,05	
Valor mínimo a ser Aplicado no ASPS (15%)	1.657.268,71	
Percentual Aplicado a maior	2,05	
Valor Aplicado a maior	226.663,30	
Situação	Regular	